

LEI N° 2.475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O EXECUTIVO A REPASSAR RECURSO EM FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO ASILO DOS VELHOS DESAMPARADOS DE CASTELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) para o "Asilo dos Velhos Desamparados de Castelo", além do valor autorizado na Lei 2.361/2006.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2006.



CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal